



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RESPOSTA

Resposta a Solicitação de Esclarecimento nº 01

Trata-se de resposta a **Solicitação de Esclarecimento nº 01** do edital Concorrência Eletrônica nº 028/2025-GOINFRA, Contratação Sislog nº 108913 e Processo SEI nº 202400005032083, cujo objeto é a **Reforma e ampliação do Centro Recreativo - CREVI, localizado no Município de Vianópolis, neste Estado**, protocolado no sistema sislog em 19/03/2025 11:15:18.

Solicitação de Esclarecimento:

"Referente ao item de qualificação técnica que exige a comprovação de fornecimento e instalação de "Granitina 8mm fundida com contrapiso", solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de aceitação de atestado de PORCELANATO, uma vez que possui características técnicas de resistência, durabilidade, acabamento e estética similares ou superiores à Granitina".

Resposta a solicitação de esclarecimento:

A granitina é um revestimento monolítico **feito in loco** composto por uma mistura de cimento, agregados como pedras moídas (geralmente granito), areia e outros elementos, que, ao serem **moldados e curados**, formam uma superfície resistente e com

aparência granulada. Em geral, a grantina passa por etapa de polimento e recebe aplicação de resina seladora para impermeabilização.

Já o porcelanato é um produto cerâmico **industrializado**, obtido por prensagem e queima em alta temperatura, com baixa porosidade. Portanto, um produto industrializado, já pronto para instalação. É realizada regularização da base, aplicação de argamassa colante, instalação das placas e posterior rejuntamento.

A execução da granitina envolve métodos de preparo e execução (processos construtivos) diferentes do porcelanato. **Desta forma, não é possível aceitar atestado de porcelanato em substituição ao atestado de granitina, uma vez que o projeto básico considera relevante a demonstração de experiência e capacidade técnica para execução de granitina, levando em conta o respectivo processo construtivo.**



Documento assinado eletronicamente por **ERICK RAVANELLI DOS REIS VIANA, Gestor (a)**, em 20/03/2025, às 10:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72143409** e o código CRC **B69D8F5B**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE
UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo
nº 202400005032083



SEI 72143409